



Valor: **R\$ 5.940,00**

Objeto: Contratação de serviços em favor da pessoa jurídica abaixo especificada referente a duas inscrições no “**Curso: Treinamento ISO 27000**”, na modalidade EaD, a ser realizado nos dias 08 a 12 de agosto de 2022, com carga horária de 40h/a.

Justificativa: Justifico a inexigibilidade da licitação, a favor da empresa **DATA SECURITY SERVICOS EM SEGURANCA DE DADOS EM INFORMATICA LTDA**, ante a expertise da empresa Data Security no tema requerido e na capacidade didática, domínio de conteúdo e experiência, do professor Marcelo Lau, mestre Forense Computacional, fatores imprescindíveis para o alcance dos objetivos

Publicação nº 0114/2022-SF

Ratificação de inexigibilidade de Licitação

Processo: nº **152.173.0124/2022**

Lei: A licitação é inexigível com base no no art.74, III, f, da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

Data: **21/07/2022**

Ordenador de Despesas: Des. **Carlos Eduardo Contar** – Presidente do TJ/MS

Valor: **R\$ 18.602,27**

Objeto: Contratação referente a participação de diretores/a de secretaria e assessorias do TJMS no curso “**Curso de Gestão Judiciária: liderança e aperfeiçoamento dos processos de trabalho**”, na modalidade a presencial, a ser realizado nos dias 04 e 05 de agosto 2022, com carga horária de 16 h/a.

Justificativa: Justifico a inexigibilidade da licitação, a favor de ACORDO TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO EIRELI, DENIZE DUTRA TREINAMENTO GERENCIAL LTDA e ÂNGELO GIOVANE ARAÚJO BEZERRA, ante a expertise das empresas e palestrantes no tema a ser abordados, conforme se afere dos currículos.

Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

ATO DO COORDENADOR DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Portaria assinada pelo MM Juiz de Direito, FÁBIO POSSIK SALAMENE, Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, em Substituição Legal, em 22.07.2022:

O Coordenador do NUPEMEC, no uso de suas atribuições previstas no Provimento CSM nº 340, de 11 de março de 2015,

RESOLVE:

Inscrever **Lucas Silva Viegas** no Cadastro Estadual de Mediadores e Conciliadores Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, como **CONCILIADOR**, pelo prazo de 02 (dois) anos, tendo em vista que a documentação apresentada, atende os requisitos exigidos no artigo 4º, da Portaria Nupemec nº 34/2017 c/c demais disposições contidas no Provimento CSM nº 422/2018, no art. 12 da Lei da Mediação (Lei nº 13.140/2015), no art. 167 do CPC (Lei nº 13.105/2015) e no inciso VII, do art. 7º da Resolução CNJ nº 125/2010. Esta Portaria terá efeitos a partir da data de sua publicação. P.R.C. (Port. n. 97/2022).

Fábio Possik Salamene
Coordenador do Nupemec/TJMS
Em Substituição Legal

Corregedoria-Geral de Justiça/TJMS

Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça

Gabinete do Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça

Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais

ATO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Republicam-se por incorreção/omissão, parte do anexo do Edital de Leilão Eletrônico Nº 018/2022, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 4989, que circulou no dia 12 de julho de 2022.

LOTE 002

Onde se lê: motor nº B181LZ31136462

Leia-se: motor nº B18LZ31136462

LOTE 005

Onde se lê: Taxa de pátio R\$ 300,00

Leia-se: Taxa de pátio R\$ 590,00

**LOTE 008**

Onde se lê: Taxa de pátio R\$ 300,00

Leia-se: Taxa de pátio R\$ 590,00

LOTE 019

Onde se lê: município de DOURADINA - MS

Leia-se: município de DOURADOS - MS

LOTE 030

Onde se lê: motor nº

Leia-se: motor nº AFR443825

LOTE 040

Onde se lê: chassi nº 9C2JC250NWR127080

Leia-se: chassi nº 9C2JC250WWR127080

LOTE 045

Onde se lê: Taxa de pátio R\$ 900,00

Leia-se: Taxa de pátio R\$ 590,00

LOTE 055

Onde se lê: motor nº MULA-D8766989

Leia-se: motor nº MUJAD8766989

LOTE 061

Onde se lê: combustível ÁLCOOL

Leia-se: combustível ÁLCOOL/GASOLINA

LOTE 084

Onde se lê: chassi nº 9C2KC1689CR401026

Leia-se: chassi nº 9C2KC1680CR401026

CESAR CASTILHO MARQUES
Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça

Secretaria de Bens e Serviços

COMUNICAÇÃO

A SECRETARIA DE BENS E SERVIÇOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **COMUNICA** que, em conformidade com o que determina o art. 2º e os incisos II e IV do art. 5º, da Resolução nº 168, de 10 de maio de 2017 e, por meio da Comissão de Cadastro de Fornecedores designada pela Portaria nº 2.026, de 04 de maio de 2021, a empresa **LORENA DA SILVA CORREA LIMA 04187586113** (CNPJ 33.955.439/0001-27) encontra-se devidamente cadastrada junto ao Cadastro de Fornecedores deste Tribunal de Justiça/MS.

Campo Grande/MS, 25 de julho de 2022.

Fábio Makoto Joboji

Comissão de Cadastro de Fornecedores do TJ/MS

COMUNICAÇÃO

A SECRETARIA DE BENS E SERVIÇOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **COMUNICA** que, em conformidade com o que determina o art. 2º e os incisos II e IV do art. 5º, da Resolução nº 168, de 10 de maio de 2017 e, por meio da Comissão de Cadastro de Fornecedores designada pela Portaria nº 2.026, de 04 de maio de 2021, a empresa **G.A.P. GESTAO, AVALIACAO E PERICIA PATRIMONIAL LTDA** (CNPJ 34.153.238/0001-79) encontra-se devidamente cadastrada junto ao Cadastro de Fornecedores deste Tribunal de Justiça/MS.

Campo Grande/MS, 25 de julho de 2022.

Fábio Makoto Joboji

Comissão de Cadastro de Fornecedores do TJ/MS

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Publicação nº 307/2022**Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 01.037/2019**

Processo n.º: 157.386.0007/2019

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e PGA Serviços Terceirizados Eireli - EPP

Ordenador de Despesas: Desembargador Carlos Eduardo Contar.